



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 936, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 12.725.000,00 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 12.670.000,00 (Doze milhões setecentos e vinte e cinco mil reais), às seguintes rubricas orçamentárias:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	1.300.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	800.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	260.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	200.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.3.90.39.00	80.000,00	0.1.02.0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14.00	70.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2062 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.71.70.00	160.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	100.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.3.90.30.00	10.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.3.90.39.00	10.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.3.90.14.00	10.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.3.90.30.00	10.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.303.0009.2056 – Manutenção da Farmácia Básica	3.3.90.32.00	50.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.04.00	300.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	200.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.1.00	90.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.1.90.11.00	110.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.1.90.13.00	30.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.1.91.13.00	12.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.11.00	486.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.13.00	2.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.91.13.00	15.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04.00	40.000,00	0.1.02.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13.00	15.000,00	0.1.02.0

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.001.26.782.0002.2085 – Manut. Estradas, Pontes e Serviços Diversos	3.3.90.39.00	1.000.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.001.26.782.0002.2085 – Manut. Estradas, Pontes e Serviços Diversos	3.3.90.30.00	700.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.001.15.452.0002.2084 – Manut. Ruas. Aven. Praças, Parq, Jardim e Serv. Di.	3.3.90.39.00	1.200.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.001.15.452.0002.2084 – Manut. Ruas. Aven. Praças, Parq, Jardim e Serv. Di.	3.3.90.30.00	300.000,00	0.1.00.0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.39.00	1.000.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00	500.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.001.26.782.0014.1041 – Aquis. Caminhões e Máquinas Pesadas	4.4.90.52.00	320.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.001.15.451.0014.1040 – Aquis. Veículos e Met. Perm. Sec. Obras	4.4.90.52.00	40.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.002.17.512.0002.2086 – Manutenção do Dept. de Água e Esgoto	3.1.90.04.00	50.000,00	0.1.00.0

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.14.00	15.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00	35.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.33.00	3.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00	15.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.001.08.243.0012.2074 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.14.00	20.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.001.08.243.0012.2074 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.30.00	10.000,00	0.1.00.0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.002.08.244.0012.2077 – Manutenção do Cras	4.4.90.52.00	35.000,00	0.1.00.0

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14.00	20.000,00	0.1.00.0
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	30.000,00	0.1.00.0
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	30.000,00	0.1.00.0

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.3.90.39.00	10.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.1.90.11.00	100.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.1.91.13.00	18.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
03.001.04.122.0023.1004 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para SEPLAN	4.4.90.52.00	175.000,00	0.1.00.0

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00	10.000,00	0.1.00.0

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças	3.3.90.39.00	50.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
05.001.28.846.0002.2015 – Patrimônio do Serv. Púb. Enc. Especiais - PASEP	3.3.90.47.00	300.000,00	0.1.00.0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.14.00	40.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%	3.3.70.41.00	200.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30.00	50.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.00	140.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%	3.3.90.39.00	150.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0004.2033 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00	100.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0004.2033 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00	200.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%	3.3.90.30.00	569.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0021.1012 – Const. Amp. Ref. De Escolas, Creches e Bibliotecas	4.4.90.51.00	530.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.001.12.361.0021.1007 – Aquisição Veículos e Equipamentos para Educação	4.4.90.52.00	200.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.005.13.392.0007.2046 – Realização Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver.	3.3.90.39.00	200.000,00	0.1.00.0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 0.1.00.0 (Recursos Ordinários) de até R\$ 6.186.000,00 (seis milhões cento e oitenta e seis mil reais), fonte 0.1.01.0 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação) de até R\$ 2.179.000,00 (dois Milhões cento e setenta e nove mil reais), fonte 0.1.02.0 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) de até R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta mil reais), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2060 – Manutenção do Laboratório Municipal	A	420.000,00	0.1.02.0

**Art. 4º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 0.1.02.0 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo conforme ocorrência do excesso de arrecadação até o limite do art. 1º e 3º desta lei.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 28 de setembro de 2021.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
Prefeito Municipal

**MILTON DE  
SOUZA  
AMORIM:79  
577199100**

Assinado de forma digital por  
MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=VALID, ou=AR PRIMUS,  
ou=Presencial,  
ou=20553246000106, cn=MILTON  
DE SOUZA AMORIM:79577199100  
Dados: 2021.09.28 11:39:18 -03'00'

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE  
LEI Nº 936, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 12.725.000,00 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 420.000,00 (QUATRO-CENTOS E VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 12.670.000,00 (Doze milhões setecentos e vinte e cinco mil reais), às seguintes rubricas orçamentárias:

## DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	1.300.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	800.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	260.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	200.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.3.90.39.00	80.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14.00	70.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2062 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.71.70.00	160.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	100.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.3.90.30.00	10.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.3.90.39.00	10.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.3.90.14.00	10.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.3.90.30.00	10.000,00	0.1.02.0

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.303.0009.2056 – Manutenção da Farmácia Básica	3.3.90.32.00	50.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.04.00	300.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE

07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	200.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.1.00	90.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.1.90.11.00	110.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.1.90.13.00	30.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.1.91.13.00	12.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.11.00	486.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.13.00	2.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.91.13.00	15.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04.00	40.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13.00	15.000,00	0.1.02.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – Manut. Estradas, Pontes e Serviços Diversos	3.3.90.39.00	1.000.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – Manut. Estradas, Pontes e Serviços Diversos	3.3.90.30.00	700.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – Manut. Ruas, Aven. Praças, Parq, Jardim e Serv. Di.	3.3.90.39.00	1.200.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – Manut. Ruas, Aven. Praças, Parq, Jardim e Serv. Di.	3.3.90.30.00	300.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.39.00	1.000.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00	500.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0014.1041 – Aquis. Caminhões e Máquinas Pesadas	4.4.90.52.00	320.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.451.0014.1040 – Aquis. Veículos e Met. Perm. Sec. Obras	4.4.90.52.00	40.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0002.2086 – Manutenção do Dept. de Água e Esgoto	3.1.90.04.00	50.000,00	0.1.00.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.14.00	15.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00	35.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE

09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.33.00	3.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00	15.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.001.08.243.0012.2074 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.14.00	20.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.001.08.243.0012.2074 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.30.00	10.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
09.002.08.244.0012.2077 – Manutenção do Cras	4.4.90.52.00	35.000,00	0.1.00.0

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14.00	20.000,00	0.1.00.0
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	30.000,00	0.1.00.0
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	30.000,00	0.1.00.0

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.3.90.39.00	10.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.1.90.11.00	100.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.1.91.13.00	18.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
03.001.04.122.0023.1004 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para SEPLAN	4.4.90.52.00	175.000,00	0.1.00.0

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00	10.000,00	0.1.00.0

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças	3.3.90.39.00	50.000,00	0.1.00.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
05.001.28.846.0002.2015 – Patrimônio do Serv. Púb. Enc. Especiais - PASEP	3.3.90.47.00	300.000,00	0.1.00.0

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.14.00	40.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%	3.3.70.41.00	200.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30.00	50.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.00	140.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>

06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%	3.3.90.39.00	150.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0004.2033 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00	100.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0004.2033 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00	200.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%	3.3.90.30.00	569.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.002.12.361.0021.1012 – Const. Amp. Ref. De Escolas, Creches e Bibliotecas	4.4.90.51.00	530.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.001.12.361.0021.1007 – Aquisição Veículos e Equipamentos para Educação	4.4.90.52.00	200.000,00	0.1.01.0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
06.005.13.392.0007.2046 – Realização Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver.	3.3.90.39.00	200.000,00	0.1.00.0

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 0.1.00.0 (Recursos Ordinários) de até R\$ 6.186.000,00 (seis milhões cento e oitenta e seis mil reais), fonte 0.1.01.0 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação) de até R\$ 2.179.000,00 (dois Milhões cento e setenta e nove mil reais), fonte 0.1.02.0 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) de até R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta mil reais), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

#### DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0009.2060 – Manutenção do Laboratório Municipal	4.4.90.51.00	420.000,00	0.1.02.0

**Art. 4º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 0.1.02.0 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo conforme ocorrência do excesso de arrecadação até o limite do art. 1º e 3º desta lei.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 7º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 28 de setembro de 2021.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Sep 28 14:54:10 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)